



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Faculdade de Ciência da Informação  
Curso de Graduação em Biblioteconomia

FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA  
IDENTIFICAÇÃO, USO E AVALIAÇÃO PELOS BIBLIOTECÁRIOS DA REDE VIRTUAL DE  
BIBLIOTECAS-RVBI

Rayanne Gonçalves Silva

Orientador: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Tereza Machado Teles Walter

Brasília  
2016

Rayanne Gonçalves Silva

FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA  
IDENTIFICAÇÃO, USO E AVALIAÇÃO PELOS BIBLIOTECÁRIOS DA REDE VIRTUAL  
DE BIBLIOTECAS-RVBI

Monografia apresentada como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia pela Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília

Orientador: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Tereza Machado Teles Walter

Brasília, 2 de novembro de 2016.

S586

SILVA, Rayanne Gonçalves

Avaliação das fontes de informação jurídica pelos bibliotecários da Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI / Rayanne Gonçalves Silva. – Brasília, 2016.

69 f.

Orientação: Prof. Dr. Maria Tereza Machado Teles Walter.

Monografia (Bacharelado em Biblioteconomia) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, Curso de Biblioteconomia, 2016.

Inclui bibliografia

1. Fontes de informação. 2. Informação jurídica. I. Título.

CDU: 025.21



**Titulo: Fontes de informação jurídica: uso e avaliação pelos bibliotecários da Rede Virtual de Bibliotecas-RVBI.**

**Aluna: Rayanne Gonçalves Silva.**

Monografia apresentada à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

**Maria Tereza Machado Teles Walter** - Orientadora  
Professora da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)  
Doutor em Ciência da Informação

**Murilo Bastos da Cunha** – Membro  
Professor da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)  
Doutor em Ciência da Informação

**Edilenice Jovelina Lima Lima Passos** – Membro externo  
Bibliotecária do Senado Federal  
Mestre em Biblioteconomia e Documentação

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a Deus e aos meus pais, que são a base da minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, que é meu criador e me permitiu chegar até aqui.

Aos meus pais, Ezequiel e Eliane, pelo suporte em todos os momentos da minha vida.

Ao meu irmão, Lucas, que é meu parceiro da vida inteira.

À minha tia Osmarina e toda sua família, que me recebeu em casa nesse último ano para que eu concluísse o curso de graduação.

À minha família, que direta e indiretamente me ajudaram a chegar até aqui.

Aos meus amigos, por se preocuparem comigo e me ajudarem em tudo.

Aos meus professores, por acrescentar tanto à formação do meu conhecimento.

Aos meus colegas de curso, por compartilhar os momentos bons e os ruins durante a graduação, em especial a Jaqueline, Ana Maria, Caroline, Gabriela.

Aos meus chefes de estágios, Cida, Lara, Roseane, Fatinha, Lindalva e Felipe, que contribuíram para meu desenvolvimento na prática da profissão.

À Prof<sup>a</sup> Maria Tereza, minha orientadora, que com tanta paciência, interesse e atenção me ajudou ao longo desse trabalho.

Às bibliotecárias, Dauí, Rebeca e Maria de Fátima, por contribuir para melhoria do instrumento de pesquisa na fase do pré-teste deste trabalho.

Aos respondentes do questionário, por doarem seu tempo e colaborarem com esta pesquisa.

## RESUMO

Este trabalho teve por objetivo identificar as fontes de informação jurídica utilizadas pelos bibliotecários de referência da Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI. Diante do grande número de fontes de informação jurídica existentes é necessário que o bibliotecário jurídico as conheça para melhor utilizá-las em seu trabalho. A revisão de literatura que embasou o trabalho incluiu capítulos relativos à conceituação da informação jurídica, identificação de fontes de informação jurídica e perfil do bibliotecário jurídico. A pesquisa se caracteriza estudo de caso de natureza descritiva e utiliza a abordagem mista, uma vez que foram utilizados métodos quantitativos e qualitativos para o tratamento dos dados. O universo da pesquisa foram os bibliotecários de referência da Rede RVBI, que, de acordo com a necessidade, frequência de uso e grau de importância identificaram que o *Diário Oficial da União*, a Rede RVBI e o *Portal do Supremo Tribunal Federal* são as fontes mais utilizadas na pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência respectivamente. Outras fontes utilizadas também foram levantadas pelos respondentes.

**Palavras-chave:** Informação jurídica. Fontes de informação jurídica. Bibliotecário jurídico. Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI. Serviço de referência.

## ABSTRACT

This research aimed to identify the legal information sources used by reference librarians of *Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI*. Because of the number and variety of legal information sources, it seems necessary that the legal librarian know them to a better use. In order to understand the subject, the literature review included chapters about the concepts of legal information, the identification of legal information sources and the legal librarian profile. The research is characterized as a case study of descriptive nature and uses the mixed approach to quantitative and qualitative methods for the data processing. The universe of this research were the librarians of reference from RVBI Network, that by necessity, frequency of use and importance indicated that the *Diário Oficial da União*, the *Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI* and The Brazilian Supreme Court portal are the most used sources regarding, respectively, law, doctrine and jurisprudence. Other sources used were also raised by respondents.

**Keywords:** Legal information. Legal information resources. Legal librarian. Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI. Reference service.



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Normas Jurídicas produzidas entre 1988 a out. 2015	25
Quadro 2 – Atribuições do bibliotecário jurídico	31
Quadro 3 – Bibliotecas participante da RVBI	34
Quadro 4 – Questões e objetivos da pesquisa	38
Quadro 5 – Número de Bibliotecários que atuam na Referência/Atendimento	40
Quadro 6 – Denominações das Áreas de Atendimento e Subdivisões	46
Quadro 7 – Levantamentos de fontes de informação jurídica	57

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de bibliotecários de referência	41
Tabela 2 – Faixa etária	42
Tabela 3 – Tempo de atuação no serviço de atendimento/referência	42
Tabela 4 – Ano de formação	43
Tabela 5 – Atividades que realiza	47
Tabela 6 – Tipos de pesquisa	48
Tabela 7 – Fontes de informação na pesquisa de legislação	49
Tabela 8 – Fontes de informação na pesquisa de doutrina	52
Tabela 9 – Fontes de informação na pesquisa de jurisprudência	54

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AALL	American Association of Law Libraries
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGU	Advocacia Geral da União
AUTR	Bases de Dados de Autoridades Controladas
BBD	Bibliografia Brasileira de Direito
BCE	Biblioteca Central da Universidade de Brasília
BDJur	Biblioteca Digital Jurídica
BDSF	Biblioteca Digital do Senado Federal
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
BIBL	Sistema de Referência Bibliográfica
BIBR	Bibliotecas Integradas de Brasília
BN	Biblioteca Nacional
CD	Câmara dos Deputados
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CPM	Código Penal Militar
DF	Distrito Federal
DODF	<i>Diário Oficial do Distrito Federal</i>
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENIDJ	Encontro Nacional de Informação e Documentação Jurídica
FCI	Faculdade de Ciência da Informação
GIDJ/RJ	Grupo de Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro
GIDJ/SP	Grupo de Informação e Documentação Jurídica de São Paulo
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
JORN	Banco de Dados de Recortes de Jornais
LC	Library of Congress
LEGIN	Sistema de Legislação Informatizada
MJ	Ministério da Justiça
MPF	Ministério Público Federal
NDJ	Nova Dimensão Jurídica
NJUR	Sistema de Normas Jurídicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal
PERI	Sistema de Publicações Seriadas e Artigos de Periódicos

PGR	Procuradoria Geral da República
PRODASEN	Centro de Processamento de Dados do Senado Federal
RT	<i>Revista dos Tribunais</i>
RVBI	Rede Virtual de Bibliotecas
SABI	Subsistema de Administração de Bibliotecas
SF	Senado Federal
SINJ/DF	Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STM	Superior Tribunal Militar
SICON	Sistema de Informações do Congresso Nacional
TCDF	Tribunal de Contas de Distrito Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UnB	Universidade de Brasília
USP	Universidade Federal de São Paulo
VCB	<i>Vocabulário Controlado Básico</i>

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	10
2	<b>PROBLEMA DA PESQUISA .....</b>	<b>12</b>
3	<b>OBJETIVOS DA PESQUISA.....</b>	<b>12</b>
3.1	Objetivo geral.....	12
3.2	Objetivos específicos.....	12
4	<b>JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>13</b>
5	<b>REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>15</b>
5.1	Informação Jurídica.....	15
5.1.1	Doutrina.....	17
5.1.2	Jurisprudência.....	17
5.1.3	Legislação.....	18
5.2	Fontes de Informação Jurídica .....	20
5.3	Bibliotecário Jurídico .....	24
6	<b>Rede RVBI.....</b>	<b>28</b>
7	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>32</b>
8	<b>ANÁLISE DE DADOS .....</b>	<b>36</b>
8.1	Dados de caracterização pessoal .....	37
8.2	Dados de caracterização do trabalho .....	42
9	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>51</b>
10	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>55</b>
	APÊNDICE .....	59

## 1 INTRODUÇÃO

A informação, segundo Le Coadic (1996, p. 5), é um conhecimento inscrito (gravado) sob a forma escrita, oral ou audiovisual. Em relação aos conteúdos, a gama é tão variada quanto a curiosidade e engenhosidade humanas possam produzir. Nesse sentido, existem vários assuntos específicos e dentre eles a informação jurídica, objeto deste trabalho.

A informação jurídica, entendida por Cunha e Cavalcanti (2008, p. 203) como “[...] informação sobre leis, decretos e outras normas jurídicas aprovadas por um município, estado, província ou país.” é a matéria-prima para o trabalho e estudo dos operadores do Direito. Para efeito desta pesquisa, será adotada a definição de Passos e Barros (2009, p. 93), que reconhecem como informação jurídica

[...] toda unidade do conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações do pensamento daqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

Nos cursos de graduação da área da Ciência da Informação, em suas matérias introdutórias, se fala da explosão bibliográfica que surgiu com o crescimento exponencial da informação no mundo. Com relação à produção de informação jurídica não é diferente e, de acordo com os dados de Passos e Barros (2009, p. 97), é bastante volumosa no que diz respeito à quantidade.

Um rápido levantamento da produção brasileira de informação jurídica analítica, indexada na *Bibliografia Brasileira de Direito*, mostra que, entre 1980 e 2006, foram publicados 37 332 livros e capítulos de livros, 72 311 artigos de periódicos e 5 230 artigos de jornais.

Ainda que os dados tenham sido da primeira década do século XXI, considerando, por exemplo, a adoção, em 2016, do novo *Código de Processo Civil*, entre outras alterações na legislação brasileira, que pode influenciar na produção documental, o que significa que a massa documental deve continuar sendo expressiva (PASSOS E BARROS, 2009). Deve-se pensar, ainda, no livro e/ou informação eletrônica, que ainda não se tem dados de produção e uso consistentes para serem adicionados a esse quantitativo.

Nesse sentido, num universo dessa magnitude, informações organizadas e recuperáveis de forma precisa tornam-se não apenas necessárias, mas um requerimento natural para todos que operam nesse segmento, sejam eles os juristas, os advogados, os

cidadãos ou os profissionais da informação, que têm a responsabilidade de tratar e recuperar os documentos e informações especializados de forma rápida e precisa. As fontes de informação, então, “[...] constituem o lugar de origem, donde a informação adequada é retirada e transmitida ao usuário [...]” (BECKMAN e SILVA, 1967 *apud* BARROS, 2004, p. 195), que podem ser enciclopédias, dicionários, fontes biográficas, fontes geográficas, bibliotecas, arquivos, museus. Elas visam facilitar o trabalho do pesquisador e direcionam a pesquisa especializada.

As fontes de informação têm um importante papel no trabalho do bibliotecário, principalmente aqueles que estão no âmbito jurídico e lidam com o grande número de documentos gerados nessa área. Os usuários da informação jurídica podem se perder em meio a tanta informação.

O aumento do número de fontes de informação, especialmente existentes na internet, pode desestimular os neófitos pesquisadores. O bibliotecário jurídico com seu treinamento e experiência pode rapidamente encurtar o tempo da busca indo diretamente às fontes mais promissoras. (PASSOS; BARROS, 2009, p. 106)

Nesse sentido, o bibliotecário jurídico de referência deve conhecer e saber utilizar bem as fontes de informação, uma vez que os documentos jurídicos, principalmente a legislação, se atualizam constantemente. Então, é necessário saber quais são as fontes de informações relevantes, precisas e acessíveis.

O acesso a instrumentos especializados na coleta de dados para a investigação ou para orientação prática de assuntos técnico-científicos é de fundamental importância para o profissional do Direito. Estes instrumentos têm a função primordial de fornecer, indicar e distribuir informações para cujo trabalho a informação jurídica é matéria prima. (BARROS, 2004, p. 201)

Assim como as informações jurídicas se atualizam, as fontes de informação igualmente variam ao longo do tempo, requerendo que o bibliotecário jurídico avalie constantemente quais são aquelas que devem servir de referência para o trabalho que desenvolve, objeto deste estudo.

## **2 PROBLEMA DA PESQUISA**

O problema norteador desta pesquisa foi:

Quais são as fontes de informação utilizadas pelos bibliotecários de referência da Rede Virtual de Bibliotecas-Rede RVBI?

## **3 OBJETIVOS DA PESQUISA**

Os objetivos deste trabalho são apresentados a seguir.

### **3.1 Objetivo geral**

Identificar as fontes de informação jurídica utilizadas pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI.

### **3.2 Objetivos específicos**

- a) Levantar quais são as fontes de informação utilizadas na pesquisa jurídica pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI;
- b) Classificar as fontes de informação jurídica de acordo com o grau de importância atribuído pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI;
- c) Verificar, de acordo com a avaliação feita pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI, a frequência de uso das fontes de informação jurídica.



#### 4 JUSTIFICATIVA

Em Brasília encontram-se os três poderes da República, sediados na Praça dos Três Poderes, representados pelo Presidência da República – Poder Executivo, pelo Supremo Tribunal Federal – Poder Judiciário e Congresso Nacional – Poder Legislativo. Geograficamente próximos encontram-se todos os prédios públicos que abrigam os ministérios do Poder Executivo, cuja composição pode variar dependendo da configuração que lhe der o Presidente da República em exercício.

Em agosto de 2016, com o afastamento da então Presidente Dilma Rousseff, assumiu o cargo o vice-presidente, que modificou a estrutura do Poder Executivo Federal, instituindo 22 Ministérios, duas Secretarias e dois gabinetes, de acordo com a Lei nº 10.683<sup>1</sup>, de 28 de maio de 2003 e suas alterações.

A despeito de a Capital abrigar tantas instituições públicas, que consomem e produzem informação em diversas áreas, especificamente na área jurídica, caso da Câmara dos Deputados (CD) e do Senado Federal (SF) e dos tribunais superiores, pode-se perceber que pouco se fala sobre informação jurídica no curso de graduação em Biblioteconomia oferecido pela Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, que, de acordo com o seu *website*<sup>2</sup> se propõe a formar o profissional que “[...] estará apto a trabalhar com a informação, independente do espaço no qual ela se insere [...]”.

Em pesquisa sobre esse tema, verifica-se, também, que o número de publicações sobre informação jurídica, embora tenha crescido nos últimos tempos, é restrita e poucos são os autores que se especializam na área no Brasil, entre eles Ana Paula Rezende, Andréia Silva, Cássio Andreta, Cecília Atienza, Edilenice Passos, José Augusto Chaves Guimarães e Lucivaldo Barros, entre outros.

A escolha do tema então, parece ser necessária, posto que mesmo os cidadãos, de modo geral, em algum momento, poderão utilizar informação jurídica e os bibliotecários deverão estar aptos a mediar essa necessidade. Nesse sentido, dadas as possibilidades de investigação, esta pesquisa terá como tema as fontes de informação, pois são instrumentos estratégicos no trabalho do bibliotecário de referência, com o objetivo de verificar quais são as utilizadas por esses profissionais na Rede Virtual de Bibliotecas (Rede RVBI),

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm)>. Acesso em: 25 abr. 2016.

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www.biblioteconomia.fci.unb.br/index.php/profissional.html?start=1>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

coordenada pelo Senado Federal e integrada por 12 bibliotecas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sediadas no Distrito Federal.

Assim, espera-se contribuir para o conhecimento e entendimento a respeito de fontes de informação jurídica utilizadas na prática pelos profissionais especializados no assunto.

## 5 REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo, apresenta-se a revisão bibliográfica que embasou este trabalho, abordando os seguintes temas: informação jurídica, que é a matéria prima dos operadores do Direito; fontes de informação jurídica; bibliotecário jurídico; rede RVBI, contexto de estudo deste trabalho.

### 5.1 Informação Jurídica

Informação é um conceito complexo, cujo entendimento ainda não está consolidado na Ciência da Informação e também na área jurídica. Conforme Santos e Guimarães (2006, p. 408),

[...] o termo informação, no documento jurisprudencial, apresenta heterogeneidade no que concerne à questão conceitual, sendo utilizado de forma diversificada ou polissêmica – para não dizer fluida – muitas vezes sendo confundido com dados, conhecimento, comunicação, documento etc., o que leva à necessidade de se averiguar como esse tema vem sendo abordado no dia-a-dia do Direito.

A despeito dessa inconsistência conceitual, a Biblioteconomia tem a informação como principal objeto de estudo. Segundo Passos (1994, p. 363) “[...] a informação, a partir de uma visão pragmática, é considerada como aquela que poderá auxiliar no processo de tomada de decisão[...]”. Em conformidade com essa visão, Cunha e Cavalcanti (2008, p. 201) reafirmam essa ideia quando dizem que a informação pode ser definida como “[...] registro de um conhecimento que pode ser necessário a uma decisão [...]”

A informação soluciona dúvidas e também pode trazer respostas a questões profissionais ou pessoas de qualquer ser humano. De acordo com Miranda (2004, p. 137),

A informação tornou-se a mais poderosa força de transformação do homem, encontrando-se presente no cotidiano do indivíduo através das relações sociais, econômicas e culturais e, adquirindo, nesse sentido, um caráter decisivo para o alcance da cidadania, das metas e dos objetivos propostos pelo homem, que cria um vínculo de dependência com a informação para sua melhor adaptação ao meio em que vive.

Existem diversos tipos de informação e entre eles está a informação jurídica. Assim como a informação, o conceito de informação jurídica também apresenta diferenciações, mas o eixo comum é o reconhecimento da sua importância no processo de tomada de decisão pelos profissionais do Direito.

Conforme dito anteriormente, segundo Passos e Barros (2009), informação jurídica é tem a finalidade de embasar o pensamento dos operadores do Direito no estudo

e regulamentação das situações, das relações e dos comportamentos humanos e também quando interpretam e aplicam leis.

Para Alonso (1998) *apud* Rezende (2004, p. 175) a informação jurídica pode ser conceituada sob dois aspectos:

[...] da documentação organizada, [que] é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada. A disponibilização desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/magnéticos aos interessados.

[...] genérico, [que] pode ser conceituada como qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimento da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto. É um dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação.

De acordo com Oliveira (2006, p. 6-7),

[...] a Informação Jurídica trata de conteúdos especializados e sob a ótica do seu gerenciamento, esta, tem a responsabilidade de nortear as decisões dos Magistrados e demais Serventuários, nos processos e atividades jurisdicionais, a fim de prestar serviços de informação com a maior especificidade e eficiência possível.

Conforme Sarmiento *et al.* (2005) *apud* Oliveira (2006, p. 6)

A informação jurídica sob o ponto de vista do valor agregado, enfatiza aspectos novos sobre a relevância da informação. Uma unidade de documentação de um tribunal gerencia o recurso informação documental para dar suporte à tomada de decisão dos magistrados, na elaboração de votos e decisões.

Para Silva (2010, p. 3), a “[...] informação jurídica é todo e qualquer conhecimento produzido pelo homem com o intuito de fundamentar as atividades profissionais desenvolvidas pelos operadores do Direito”.

Nesse sentido, entende-se que a informação jurídica tem seus conhecimentos e conteúdos voltados para a área do Direito. Conforme o *Dicionário Aurélio* (*apud* Passos, 2016), o Direito é a “Ciência das normas obrigatórias que disciplinam as relações dos homens em sociedade”. O Direito está presente no cotidiano dos homens e é agente de influência na sociedade. Passos e Barros (2009, p. 93) afirmam que

Temos que considerar que praticamente todos os tipos de conhecimento humano estariam relacionados ao Direito, pois se este rege a vida em sociedade, regulando as relações humanas, procurando estabelecer a disciplina social, então todos os eventos que envolvem o homem, mesmo antes do nascimento, como os Direitos do nascituro ou a utilização de células-tronco em pesquisas, até as obrigações geradas após a morte, como as matérias referentes à sucessão, estariam diretamente ligadas ao direito.

A literatura especializada em informação jurídica a classifica sob três aspectos quanto à sua tipologia: doutrina, legislação e jurisprudência. Andreta (2004, p. 84), Miranda (2004, p. 138), Pereira (2004, p. 153), Rezende (2004, p. 175), Passos e Barros (2009, p. 94), reafirmam esta ideia.

### 5.1.1 Doutrina

A doutrina é o parecer, a análise ou a interpretação que os especialistas em Direito fazem a respeito das informações jurídicas, legislativas e jurisprudenciais. Para Mourão e Mastro (1998) *apud* Pereira (2004, p. 155), por exemplo, doutrina é o

[...] conjunto de publicações teóricas sobre um determinado assunto que interpretando os textos legais e analisando as situações concretas, tem força de verdade científica. Do ponto de vista jurídico, constitui uma das fontes do Direito, suprindo a lei e o costume, ajudando na formação das leis e na construção da jurisprudência.

Para Miranda (2004), “[...] doutrina é o conjunto de princípios expostos nas obras de Direito, em que se firmam teorias ou se fazem interpretações sobre a ciência jurídica.” Essa visão é reafirmada por Nader (2014), quando expõe que “[...] a doutrina compõe-se de estudos e teorias, desenvolvidos pelos juristas, com o objetivo de interpretar e sistematizar as normas vigentes e de conceber novos institutos jurídicos, reclamados pelo momento histórico.”

Passos (2016), entende a doutrina como informação jurídica analítica e a caracteriza “[...] pela emissão de uma opinião particular fundamentada sobre determinado assunto [...]”. Ainda conforme a autora, é a única que está protegida pela lei de Direitos autorais.

### 5.1.2 Jurisprudência

Barros (2004) entende que “[...] a jurisprudência consiste no conjunto de decisões reiteradas de juízes e tribunais sobre determinada tese jurídica, revelando o mesmo entendimento, orientando-se pelo mesmo critério e concluindo do mesmo modo”. Em conformidade com essa ideia Mourão e Mastro (1998) *apud* Pereira (2004) denominam jurisprudência como o “[...] conjunto uniforme e constante das decisões judiciais sobre casos semelhantes [...]” sendo que não basta uma decisão isolada ou esporádica, para que se constitua uma jurisprudência. Passos (2016) caracteriza a jurisprudência como informação jurídica interpretativa, produzida pelo poder estatal competente e pública.

Em uma biblioteca jurídica as obras de jurisprudência são essenciais, pois por intermédio delas os usuários fundamentam seus pareceres e pesquisas. Segundo Passos e Barros (2009) “[...] as leis são criadas, envelhecem e, embora permaneçam inalteradas por um longo período, a jurisprudência lhes dá um novo contorno conforme assente determinado juízo.”

Torré *apud* Nader (2014) distingue o conceito moderno de jurisprudência em duas noções: jurisprudência em sentido amplo e jurisprudência em sentido estrito. A primeira é a “[...] coletânea de decisões proferidas pelos tribunais sobre determinada matéria jurídica”. Essa abrange a jurisprudência uniforme, quando as decisões são convergentes e a jurisprudência divergente ou contraditória, que ocorre quando não há uniformidade na interpretação pelos julgadores. A jurisprudência em sentido estrito “[...] consiste apenas no conjunto de decisões uniformes.”

As decisões jurisprudenciais são realizadas na esfera judicial e na esfera administrativa. As decisões jurisprudenciais na esfera judicial “[...] representam o conjunto de decisões atribuídas a determinado juízo, seção, vara ou tribunal de caráter judiciário que versem sobre qualquer matéria de Direito.”, (PASSOS; BARROS, 2009, p. 73). Segundo os mesmos autores as decisões jurisprudenciais na esfera administrativa “[...] são compostas pelo conjunto de decisões atribuídas a determinado órgão de caráter administrativo de acordo com o seu ramo de atuação.”

### **5.1.3 Legislação**

A lei, fonte principal do Direito, conforme Barros (2004, p. 203), é “[...] entendida como norma geral, escrita, coercitiva que obedece a um rito peculiar de elaboração, proveniente do processo legislativo pela entidade competente”. A legislação é o conjunto ou reunião de leis. Nesse sentido Moura e Mourão (1998) *apud* Pereira (2004, p. 154), conceituam legislação como “[...] o conjunto de leis e atos normativos emanados de autoridades competentes (do Executivo ou do Legislativo)”. Uma outra perspectiva de legislação é a que Miranda (2004) expõe como “[...] conjunto normativo que regula a convivência social”.

Passos (2016) além de definir legislação como a informação jurídica normativa, lista também algumas de suas características de legislação, a saber:

- produzida pelo poder estatal competente;
- é pública;

- é insubstituível;
- possui caráter imperativo;
- possui validade geográfica e temporal delimitada;
- possui regras próprias de redação.

Em relação às normas jurídicas a Constituição, de acordo com Andreta (2004, p. 91-98), “[...] é o texto fundamental, que dispõe sobre a organização política, institui poderes públicos, regula as suas funções e delinea os direitos e deveres essenciais dos cidadãos de uma nação soberana” e lista outras normas jurídicas:

1 Constituição

2 Emendas Constitucionais

3 Lei

3.1 Lei Complementar

3.2 Lei Delegada

3.3 Lei Ordinária

4 Medidas Provisórias

5 Decreto

6 Decreto Legislativo

7 Decreto Reservado

8 Decreto sem número

9 Resolução

10 Portaria

11 Código

12 Consolidação

13 Estatuto

14 Regulamento

15 Regimento

16 Ordem de Serviço

17 Circular

18 Despacho

19 Deliberação

Diante disso é possível perceber que a legislação em vista da quantidade de tipos de normas jurídicas é um sistema complexo. De acordo com Passos e Barros (2009, p.

98), “[...] no ordenamento jurídico brasileiro, há uma abundante produção de informação jurídica, seja ela analítica (doutrina), ou, principalmente, normativa (legislação) [...]”.

Além da grande quantidade da tipologia das normas jurídicas, também existe o fator da sua grande produção. Segundo Passos e Barros (2009, p. 98), “[...] a proliferação de atos normativos, de hierarquia superior e inferior, acaba provocando um verdadeiro caos, pois dificulta o trabalho de advogados, pesquisadores e a vida dos próprios cidadãos”.

O Quadro 1 apresenta o quantitativo de normas jurídicas produzidas entre o ano de 1988 até outubro do ano de 2015, conforme Passos (2016).

**Quadro 1 – Normas Jurídicas produzidas entre 1988 a out. 2015**

Emendas constitucionais de revisão	6
Emendas constitucionais	90
Leis delegadas	2
Leis complementares	92
Leis ordinárias	5.415
Medidas provisórias	1.303
Medidas provisórias reeditadas	5.491
Decretos	11.515
Decretos sem número	11.180
Normas federais de hierarquia inferior	137.667
Normas estaduais	1.363.073
Normas municipais	3.717.259

Fonte: Passos (2016, p. 62).

O Quadro 1 se refere apenas à legislação, que é um dos insumos básicos para os juristas e operadores do Direito em seu trabalho. Não se pode, entretanto, deixar de lado a doutrina e a jurisprudência que também assumem um papel importante e complementar à legislação. Nesse sentido é necessário, então, conhecer as fontes de informação especializadas para a pesquisa em Direito, porque diante da quantidade e da atualização constante das informações jurídicas, esse conhecimento facilitará o trabalho de pesquisa especializada em Direito.

## 5.2 Fontes de Informação Jurídica

Fontes de informação, conforme Beckman e Silva (1967, p. 5) *apud* Passos e Barros (2009, p. 121),

[...] constituem o lugar de origem, donde a informação adequada é retirada e transmitida ao usuário. Seu conhecimento não é atributo privativo do bibliotecário porém só este tem a obrigação de conhecê-las todas, nas suas



características intrínsecas, no seu modo de utilização em relação aos pedidos das diferentes categorias profissionais. De um modo bastante amplo as fontes de informação podem ser distribuídas em: primárias, secundárias e ocasionais.

Neste mesmo pensamento Cunha e Cavalcanti (2008, p. 172) conceituam fontes de informação como “[...] origem física da informação, ou lugar onde pode ser encontrada. Tanto pode ser uma pessoa, como uma instituição ou um documento. As fontes podem ser primárias, secundárias, ou terciárias de acordo com a natureza da informação”.

Barros (2004, p. 209) conceitua fontes de informação jurídica como:

[...] o local onde o bibliotecário ou pesquisador adquire uma informação útil ao desenvolvimento de seu trabalho, indispensável que é para o bom desempenho de suas atividades. As fontes de informação jurídica podem ser representadas por pessoas, instituições, empresas, cartórios, obras de referência, serviços e sistemas de informações, bases de dados, etc., podendo estar fisicamente presentes ou não na biblioteca.

As fontes de informação jurídica constituem-se, então, de auxiliares dos operadores de Direito em suas pesquisas, em suas fundamentações em processos e em decisões, dependendo do perfil e do tipo de usuário que se utiliza desses conteúdos.

Quanto à classificação das fontes de informação jurídica como fontes primárias, secundárias e ocasionais, Passos e Barros (2009, p. 121-122) assim explicam essa divisão:

[...] as fontes primárias de informação são aquelas que contêm a informação como apresentada em sua forma original, inteira, isto é, não condensada nem resumida, não selecionada nem abreviada. São documentos de transmissão em primeira mão, onde o interessado pode conhecer em sua forma total, o trabalho, o relatório, a obra original enfim.

As fontes secundárias se caracterizam por conter informações retiradas das fontes primárias. Os conhecimentos são apresentados de forma sintética em alguns casos, analítica em outros, debaixo de uma ordenação ou sistematização que facilita a consulta.

Por fim, as fontes ocasionais, são representadas pelas seções de divulgação que podem ser utilizadas em certos casos pelos usuários. As fontes acidentais ou ocasionais são de excepcional importância para as bibliotecas e serviços de informação no atendimento do pesquisador.

Nesse sentido as fontes primárias estão relacionadas à legislação e as fontes secundárias se remetem a doutrina e jurisprudência. Foi feito um levantamento por Barros (2004) e Passos e Barros (2009) que apontam as principais categorias de fontes de informação jurídica, apresentado com adaptações de Perillo (2012, p. 44-47):

## 1. Fontes primárias

### 1.1 *Diário Oficial da União*

- 1.2 Diários oficiais dos estados
- 1.3 *Diário da Justiça*
- 2. Fontes secundárias
  - 2.1 Livros jurídicos
  - 2.2 Cartilhas e apostilas
  - 2.3 Periódicos jurídicos: [...]
  - 2.4 Periódicos eletrônicos: [...]
  - 2.5 Teses jurídicas
  - 2.6 Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD)
  - 2.7 Dicionários: Vocabulário Jurídico
  - 2.8 Enciclopédias: [...]
  - 2.9 *Vade-mécums*
  - 2.10 Coleções de leis
  - 2.11 Coleções de jurisprudência
- 3. Sistemas e bases de dados
  - 3.1 Bases de dados de legislação federal de hierarquia superior
    - 3.1.1 Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON) – Senado Federal [...]
    - 3.1.2 Legislação Federal do Brasil – Presidência da República [...]
    - 3.1.3 Sistema de Legislação Informatizada (LEGIN) – Câmara dos Deputados [...]
  - 3.2 Bases de dados de legislação estadual e distrital
  - 3.3 Bases de dados de jurisprudência
  - 3.4 Bacen-Jud
  - 3.5 Bases de dados estrangeiras
- 4. Bibliotecas
  - 4.1 Biblioteca do Senado Federal
  - 4.2 Biblioteca da Câmara dos Deputados
  - 4.3 Biblioteca dos tribunais
  - 4.4 Bibliotecas universitárias
  - 4.5 Bibliotecas virtuais
  - 4.6 Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) – Superior Tribunal de Justiça
- 5. Internet
  - 5.1 *Sites* Jurídicos [...]

## 6. Instituições públicas como fontes de informação jurídica

### 6.1 O Poder Legislativo

#### 6.1.1 Congresso Nacional

##### 6.1.1.1 Câmara dos Deputados

##### 6.1.1.2 Senado Federal

#### 6.1.2 Assembleias legislativas

#### 6.1.3 Câmara Legislativa do Distrito Federal

#### 6.1.4 Câmaras municipais

### 6.2 O Poder Executivo

6.2.1 Presidência da República, secretarias, ministérios, departamentos, conselhos, superintendências, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, universidades etc.

#### 6.2.2 Imprensa Nacional

#### 6.2.3 Governos estaduais

#### 6.2.4 Secretarias estaduais

#### 6.2.5 Prefeituras municipais

#### 6.2.6 Secretarias municipais

### 6.3 O Poder Judiciário

#### 6.3.1 Supremo Tribunal Federal

#### 6.3.2 Superior Tribunal de Justiça

#### 6.3.3 Justiça Federal

#### 6.3.4 Justiça do Trabalho

#### 6.3.5 Justiça Militar

#### 6.3.6 Justiça Eleitoral

#### 6.3.7 Justiças Estaduais

### 6.4 Órgãos essenciais à Justiça

#### 6.4.1 Ministério Público

#### 6.4.2 Advocacia-Geral da União

#### 6.4.3 Advocacia

#### 6.4.4 Defensoria Pública

## 7 Organizações como fontes de informação

### 7.1 Livrarias e Editoras

#### 7.1.1 Saraiva

#### 7.1.2 Nova Dimensão Jurídica (NDJ)

- 7.1.3 Lex
- 7.1.4 LTR
- 7.1.5 *Revista dos Tribunais*
- 7.1.6 Renovar
- 7.1.7 Forense
- 7.1.8 Outras
- 7.2 Cartórios
- 7.3 Escritórios de advocacia
- 7.4 Associações de classe
- 7.5 Universidades
- 7.6 Anuário da advocacia
- 8. Grupos de Documentação Jurídica
  - 8.1 Infolegis
  - 8.2 Grupo de Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro (GIDJ/RJ)
  - 8.3 Grupo de Informação e Documentação Jurídica de São Paulo (GIDJ/SP)
- 9. Eventos científicos
  - 9.1 Encontro Nacional de Informação e Documentação Jurídica (ENIDJ)

A lista de Perillo não é exaustiva e omite, por exemplo, organismos internacionais, eventos, instituições públicas ou privadas, *blogs*, entre outras, mas ilustra a quantidade de organismos produtores de informação jurídica e, conseqüentemente, de suas fontes. Cabe ao bibliotecário jurídico conhecê-las e utilizá-las na busca e recuperação das informações para atender de maneira ágil e eficiente os seus usuários.

### **5.3 Bibliotecário Jurídico**

O bibliotecário é o profissional, que exerce suas funções em prol do usuário, daqueles que utilizarão a informação adquirida, tratada e disseminada. Dessa forma, a busca e recuperação da informação são as principais atividades do trabalho do bibliotecário, requerendo que este tenha habilidade para filtrar o que é relevante e pertinente às necessidades de informação de seus usuários.

Segundo Silva e Dib (2004, p. 126) “[...] recuperar informações relevantes, seja para o desenvolvimento dos estudos ou para a tomada de decisões, configura-se como um dos serviços prioritários prestados pelas Unidades de Informação.” Essa afirmação ainda é válida mesmo na segunda década do século XXI.

Passos (2001) define bibliotecário jurídico como o “[...] profissional que facilita o acesso à informação jurídica de forma ágil e eficiente”. Nesse sentido é importante que o profissional desenvolva habilidades e competências para que seja capaz de entregar informações relevantes e pertinentes a seus usuários, poupando-lhes tempo.

Com o advento da internet ampliaram-se as possibilidades de localizar informações, principalmente aquelas de caráter geral. Segundo Passos e Barros (2009, 109) na área jurídica surgiram rapidamente “[...] sítios jurídicos que oferecem bases de dados com doutrinas, texto integral de normas e jurisprudência, acompanhamento processual, noticiário jurídico [...]”. Assim, “[...] o bibliotecário jurídico pode atuar como pesquisador, instrutor e produtor de informação.”

Por observação empírica, verifica-se que os usuários, na busca de subsídios para as respostas inerentes às questões formuladas, comportam-se, geralmente, de duas formas: ou solicitam informações diretamente ao bibliotecário ou procuram, em um primeiro momento, as informações armazenadas em documentos e, somente quando não localizam o que precisam ou não se satisfazem com o que encontram, solicitam auxílio ao bibliotecário. Nos dois casos, o usuário, ao entrar em contato com o bibliotecário, espera um atendimento personalizado e informações precisas e rápidas. (SILVA; DIB, 2004, p. 126)

De acordo com Passos (2001) a American Association of Law Libraries (AALL) lista alguns requisitos para o bibliotecário jurídico e, entre eles, “[...] está a capacidade de poupar tempo, de não incorrer em erros e de realizar pesquisas mais amplas.” Segundo Passos e Barros (2009): poupar tempo está relacionado ao aumento do número de fontes de informação que pode desestimular o pesquisador, mas que o bibliotecário jurídico pode encurtar indo direto às fontes mais promissoras; não incorrer em erros está relacionado com a atualização da legislação, por exemplo, se o usuário utilizar legislação alterada ou revogada na composição de um processo, seria, nas palavras dos autores, suicídio profissional; realizar pesquisas amplas está relacionada à qualidade das informações recuperadas pelo bibliotecário, devido ao conhecimento das variadas fontes e por sugerir pontos de vista não pensados pelo usuário.

Para que o bibliotecário jurídico cumpra esses requisitos é necessário que desenvolva competências que auxiliem o trabalho. Segundo Passos (2005),

As competências do bibliotecário jurídico variam de acordo com o local que trabalha (universidade, bibliotecas governamentais, escritórios de advocacia) ou mesmo em relação a sua especialização (bibliotecário de referência, indexador, no desenvolvimento da coleção).

Nesse sentido, a AALL, segundo Passos (2001), desenvolveu um documento que relaciona as competências do bibliotecário jurídico, dividido em seis partes. A primeira parte são as competências básicas a todos os bibliotecários jurídicos. As outras seções dizem respeito às competências especializadas relacionadas às áreas específicas da profissão: administração, referência, informação tecnológica, desenvolvimento da coleção e ensino.

Esta pesquisa restringe-se ao bibliotecário jurídico de referência, cujas competências são, conforme Passos (2001), adaptado:

- a) Prover e personalizar serviços de referência sobre tópicos jurídicos e também em relevantes tópicos não-jurídicos;
- b) Avaliar a qualidade, autenticidade, acuracidade e o custo das fontes tradicionais e eletrônicas, e mostrar a importância delas para o cliente;
- c) Auxiliar o cliente com as pesquisas jurídicas utilizando tanto os recursos impressos quanto eletrônicos;
- d) Auxiliar aqueles que não são advogados no acesso às leis;
- e) Sintetizar a informação para criar produtos personalizados para o cliente;
- f) Criar instrumentos de pesquisa e bibliográficos em Direito e tópicos correlatos;
- g) Monitorar as tendências em áreas específicas do Direito.

O Quadro 2 apresenta as atribuições do bibliotecário jurídico, segundo Passos (2016):

**Quadro 2 – Atribuições do bibliotecário jurídico**

Realizar pesquisas jurídicas	“prover serviços especializados de pesquisa sobre assuntos jurídicos e não jurídicos; leitura sistemática dos diários oficiais; criar instrumentos de pesquisas jurídicas” (PASSOS; BARROS, 2009, p. 109)
Conhecer as fontes de informação jurídica	"bibliotecário jurídico navega em dois mundos. Precisa carregar em sua formação instrumental que facilite seu desempenho ao lidar com as fontes tradicionais de informação e com as novas tecnologias" (PASSOS, 2001)
Avaliação de fontes de informação jurídica	"avaliar a qualidade e custo/benefício das fontes de informação jurídica, sejam tradicionais ou impressas" (PASSOS; BARROS, 2009, p. 109)
Produzir fontes de informação jurídica	"agregar conteúdo à variedade de recursos e sintetizar a informação para criar produtos personalizados para o cliente" (PASSOS; BARROS, 2009, p. 109)

Fonte: PASSOS (2016), com adaptações.

Existem alguns fatores que influenciam significativamente no desenvolvimento do trabalho do bibliotecário jurídico. O conhecimento de idiomas é um deles. É mais provável, dado que o Direito no Brasil se processa mais a partir das leis e jurisprudência nacionais, que as principais fontes de informação estejam em português, entretanto, haverá necessidade de conhecimentos básicos em língua estrangeira para pesquisa em legislação internacional e estrangeira, mesmo que seja ocasionalmente.

Outro fator de grande importância para o bibliotecário jurídico é a educação continuada. O curso de graduação em Biblioteconomia, pelo menos o da Universidade de Brasília (UnB), na Faculdade de Ciência da Informação (FCI), forma um profissional com conhecimentos genéricos, para que o aluno possa atuar em várias áreas de trabalho. A formação profissional especializada, principalmente na área do Direito, deve ser buscada na educação continuada para suprir deficiências da graduação.

O bibliotecário jurídico necessita adquirir conhecimentos específicos da sua área de atuação, ou seja, do Direito, seja por meio de curso de graduação, de pós-graduação, ou persistindo no aprendizado autodidata. O ideal seria que o bibliotecário, ao terminar sua formação genérica no curso de Biblioteconomia pudesse frequentar curso de especialização em documentação jurídica. (PASSOS; BARROS, 2009)

Nesse sentido, ainda que os bibliotecários não possam obter a especialização em documentação jurídica, existem os cursos de curta duração e eventos especializados na área, como, por exemplo, o Seminário Nacional de Documentação e Informação Jurídicas.

## 6 Rede RVBI

Em 1972 foi criado o Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen) que, segundo Oliveira (2008), é o órgão encarregado de planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento de informações e o processamento de dados, visando à modernização das atividades administrativas e legislativas do Senado Federal. A partir da criação do Prodasen iniciou-se o processo de automação da Biblioteca do Senado Federal, desenvolvendo assim as primeiras bases de dados bibliográficas.

Uma das primeiras bases de dados do Senado Federal foi o Sistema de Referência Bibliográfica (BIBL), sendo posteriormente criado o sistema de Publicações Seriadas e Artigos de Periódicos (PERI). Em 1975, o banco de dados BIBL passou a chamar BIBR (Bibliotecas Integradas de Brasília), dando início à ideia de cooperação técnica entre bibliotecas. Em 1986, com o objetivo de “[...] atender à demanda por informações atualizadas, de interesse da Assembleia Nacional Constituinte [...]” (OLIVEIRA; JAEGGER, 2005, p. 3), implementou-se o Banco de Dados de Recortes de Jornais (JORN).

Em 1985 foi criado o Subsistema de Administração de Bibliotecas (SABI), integrado ao Sistema de Informação do Congresso (SICON), composto pelas bases BIBR e PERI, que continha também o *Vocabulário Controlado Básico* (VCB) e Autoridades Padronizadas (AUTR).

A rede SABI passou a ser chamada de Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI) no ano de 2000, após a implantação do novo *software* com interface *Windows* e acesso à internet, o Aleph. De acordo com o *website* do Senado Federal<sup>3</sup> “[...] nesses 40 anos de funcionamento, a Rede acompanhou as inovações tecnológicas, implantou formato internacional de intercâmbio bibliográfico, possibilitando a compatibilidade com outras redes e sistemas de informação. ”

Segundo o Senado Federal<sup>4</sup>, a RVBI

[...] é uma rede cooperativa de bibliotecas, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, que agrega recursos bibliográficos, materiais e humanos de doze bibliotecas da Administração Pública Federal e do governo do Distrito Federal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com o objetivo de atender às demandas de informações bibliográficas de seus órgãos mantenedores.

---

<sup>3</sup> Disponível em: < <https://www12.senado.gov.br/institucional/biblioteca/RVBI/a-RVBI>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

<sup>4</sup> Disponível em: < <https://www12.senado.gov.br/institucional/biblioteca/RVBI/a-RVBI>>. Acesso em: 25 abr. 2016.



A quantidade de bibliotecas que participam da Rede variou muito ao longo dos anos. Segundo Oliveira e Jaegger (2005, p. 5) a RVBI já chegou a ter 17 bibliotecas participantes no ano de 1995. Em 2016, a RVBI contabilizava a participação de 12 bibliotecas, conforme Quadro 3.

**Quadro 3 – Bibliotecas participante da RVBI**

<b>Órgão</b>	<b>Biblioteca</b>
Advocacia Geral da União – AGU <sup>5</sup>	Biblioteca Teixeira de Freitas
Câmara dos Deputados – CD	Biblioteca Pedro Aleixo
Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF	Biblioteca Paulo Bertran
Ministério da Justiça – MJ	Coordenação de Documentação e Informação - Serviço de biblioteca
Procuradoria Geral da República – PGR	Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa
Senado Federal – SF	Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho
Superior Tribunal de Justiça – STJ	Biblioteca Ministro Oscar Saraiva
Superior Tribunal Militar – STM	Diretoria de Documentação e Divulgação / Biblioteca
Supremo Tribunal Federal – STF	Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal
Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF	Biblioteca Cyro dos Anjos
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF	Biblioteca Desembargador Antônio Mello Martins
Tribunal Superior do Trabalho – TST	Biblioteca Délio Maranhão

Fonte: Elaborado pela Autora com base nos dados do Senado Federal. Bibliotecas cooperantes.<sup>6</sup>

A área do Direito é a prioridade temática do acervo registrado na base de dados da RVBI, no que diz respeito à doutrina, mas engloba outras áreas das ciências humanas e sociais. Para entender melhor o tipo de informação que se busca na pesquisa, pelos bibliotecários da RVBI, em prol dos seus usuários, definem-se as missões de cada uma das instituições vinculadas à Rede, a saber:

<sup>5</sup> NA: As siglas utilizadas para as instituições são as oficiais e não as da Rede RVBI.

<sup>6</sup> Disponível em: <<https://www12.senado.gov.br/institucional/biblioteca/RVBI/bibliotecas-cooperantes>>. Acesso em: 25 abr. 2016

- **Advocacia Geral da União - AGU**

Criada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Complementar nº 73/93, a Advocacia-Geral da União - AGU é a instituição que representa judicial e extrajudicialmente a União Federal, suas autarquias e fundações, compreendidos os atos praticados pelos três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário). Ela também é responsável pela consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo, unicamente. (RAMOS, 2009)

- **Câmara dos Deputados - CD**

[Tem como função] representar o povo brasileiro, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento nacional com justiça social. (BRASIL. Câmara dos Deputados)

- **Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF**

Como o DF absorve as funções de Estado e de Município, sua Casa Legislativa atua como um misto de Assembleia estadual e Câmara Municipal. Vinte e quatro deputados distritais, eleitos de quatro em quatro anos, compõem a Câmara Legislativa. Esse número é determinado pelo artigo 27 da Constituição Federal e corresponde ao triplo do número de deputados federais do DF. (DISTRITO FEDERAL. Câmara Legislativa do Distrito Federal)

- **Ministério da Justiça - MJ**

[Tem por função] trabalhar para a consolidação do Estado Democrático de Direito. (BRASIL. Ministério da Justiça)

- **Procuradoria Geral da República - PGR**

[O objetivo da PGR] é promover a realização da Justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de Direito. (BRASIL. Ministério Público Federal)

- **Senado Federal - SF**

[Cabe ao SF] exercer a representação das Unidades da Federação e as funções legislativa e fiscalizadora, fortalecendo o modelo democrático federativo, incentivando a participação da sociedade e a integração dos Estados, e promovendo, com justiça social, a qualidade de vida do povo brasileiro. (BRASIL. Senado Federal)

- **Superior Tribunal de Justiça - STJ**

[É de responsabilidade do STJ] processar e julgar as matérias de sua competência originária e recursal, assegurando a uniformidade na interpretação das normas infraconstitucionais e oferecendo ao jurisdicionado uma prestação acessível, rápida e efetiva. (BRASIL. Superior Tribunal de Justiça)

- **Superior Tribunal Militar - STM**

Como justiça especializada, [o STM] julga os crimes militares previstos no Código Penal Militar (CPM), tendo como principais jurisdicionados os militares das Forças Armadas e, em certos casos, até civis. (BRASIL. Superior Tribunal Militar)

- Supremo Tribunal Federal - STF

Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso – que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte – de velar pela integridade dos Direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal)

- Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

O Tribunal de Contas do Distrito Federal tem a missão de exercer o controle externo da administração dos recursos públicos do Distrito Federal, em auxílio à Câmara Legislativa, zelando pela legalidade, legitimidade, efetividade, eficácia, eficiência e economicidade na gestão desses recursos. Ou seja, o TCDF empenha-se na manutenção e preservação do patrimônio público, ao procurar assegurar a efetiva e regular aplicação do dinheiro público em benefício da sociedade brasileira. (DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas do Distrito Federal)

- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF

[Deve o TJDF] proporcionar à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios o acesso à justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social. (DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios)

- Tribunal Superior do Trabalho - TST

[Cabe ao TST] assegurar a participação social, interativa, democrática e transparente à sociedade para o pleno exercício da cidadania, atuando como instrumento de gestão participativa para o aperfeiçoamento das atividades e serviços prestados pelo Tribunal Superior do Trabalho. (BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho)

A principal função de todas as bibliotecas vinculadas a esses órgãos, então, é atender, prioritariamente, às necessidades informacionais daqueles que neles trabalham, que são os usuários internos. De todo modo, de acordo com a missão da instituição, os bibliotecários devem desenvolver seus trabalhos, sem desconsiderar que podem atender também usuários externos, sejam eles instituições ou pessoas físicas, que precisem das informações disponíveis em seus acervos e instituições. A informação jurídica serve para o embasamento de decisões em processos que podem afetar tanto um indivíduo quanto a sociedade brasileira como um todo, além de servir também para estudos no âmbito do Direito e pesquisas que têm diversas finalidades. Portanto, o trabalho dos bibliotecários de referência dessas bibliotecas assume um papel muito importante na sociedade.

## 7 METODOLOGIA

Método científico, conforme Gil (2012, p. 8), pode ser definido como “[...] o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”. Diante disso, em uma pesquisa, é necessário que haja um caminho até chegar aos resultados.

Dessa forma, essa pesquisa é de caráter descritivo, que segundo Gil (2012, p. 28), “[...] tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno [...]” e é um levantamento de campo, conhecido como *survey*, que “[...] se caracteriza pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer [...]” (GIL, 2012, p. 55). Como o objeto de estudo é a rede RVBI, a pesquisa se constitui também de um estudo de caso que, para Gil (2012, p. 57) “[...] é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado [...]”.

O levantamento de campo foi feito por meio de um questionário que Gil (2012, p. 121) define como “[...] a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.” O questionário, que pode ser visualizado no apêndice, foi de caráter quali-quantitativo, com questões de assinalar e outras de livre resposta do participante, que foram analisadas de acordo com o método comparativo que, de acordo com Gil (2012), investiga indivíduos com o objetivo de identificar as diferenças e as similaridades entre eles.

O questionário foi composto por 22 questões separadas em dois blocos. O primeiro bloco com 12 questões relacionadas aos dados de caracterização pessoal, sendo sete fechadas e cinco abertas, e o segundo bloco com 10 questões com os dados de caracterização do trabalho do respondente, sendo sete abertas e três fechadas. Na elaboração do questionário para a coleta de dados foram consideradas as seguintes variáveis:

- Perfil do bibliotecário:
  - Faixa etária;
  - Sexo;
  - Universidade de formação;
  - Semestre/ano de formação;
  - Educação continuada;

- Primeiro emprego;
- Tempo de atuação na referência;
- Exercício de chefia;
- Atuação exclusiva no atendimento/referência.
- Característica do local de trabalho:
  - Órgão que trabalha;
  - Nome da seção e subdivisão do atendimento/referência;
  - Quantidade de bibliotecários de referência no órgão;
- Dados de caracterização do trabalho
  - Atividades realizadas;
  - Tipos de pesquisas;
  - Avaliação e identificação das fontes;

O Quadro 4 apresenta a relação das questões com os objetivos da pesquisa.

**Quadro 4 – Questões e objetivos da pesquisa**

<b>Seção</b>	<b>Questão</b>	<b>Objetivos</b>
Dados de caracterização pessoal	2-7; 9-11	- Identificar o perfil do bibliotecário.
	1; 8; 12	- Identificar as características do local de trabalho.
Dados de caracterização do trabalho	13-14	- Levantar as atividades realizadas pelo respondente.
	15; 17; 19	- Levantar as fontes de informação utilizadas pelos bibliotecários respondentes. - Classificar as fontes de informação jurídica de acordo com o grau de importância atribuído pelos respondentes. - Verificar a frequência do uso das fontes de informação jurídica de acordo com os respondentes.
	16-21	- Identificar as fontes de informação jurídica utilizadas pelos respondentes

Fonte: A Autora.

As questões 15, 17 e 19, relacionadas aos objetivos específicos desta pesquisa, foram pautadas no modelo dos quadros elaborados por Lucylene Valério Rocha em sua dissertação (2011) que avaliou produtos e serviços segundo as variáveis de conhecimento, necessidade, utilização e grau de importância que foi dividido em: nenhuma, alguma e muita. Para esta pesquisa, o quadro foi usado para avaliar as fontes de informação jurídica segundo a utilização, a necessidade, o grau de importância e acrescentou-se a frequência

de uso, dividida em: raro, mensal, semanal e diário. A utilização desse quadro visou facilitar a resposta dos bibliotecários.

A título de pré-teste o questionário foi apresentado a uma bibliotecária que atua no Tribunal Superior Eleitoral, no mês de julho de 2016, que avaliou a clareza das perguntas e a necessidade de incluir ou retirar informações para que o instrumento de pesquisa atingisse o objetivo do trabalho. Não havendo nenhuma sugestão, foi aplicado o instrumento de pesquisa como pré-teste para duas bibliotecárias de referência, sendo uma atuante na Biblioteca da Presidência da República e outra que trabalha na Embrapa, para avaliar se os dados coletados seriam efetivamente utilizados.

Após a verificação de que os resultados das respostas contribuiriam para o esclarecimento do problema de pesquisa proposto que foi investigar “Quais as fontes de informação utilizadas pelos bibliotecários de referência da Rede Virtual de Bibliotecas- Rede RVBI?”, o questionário foi aplicado.

O questionário foi desenvolvido no processador de textos *word* e enviado por *e-mail*. Foi feito um mapeamento das 12 bibliotecas participantes da Rede RVBI e selecionados os endereços eletrônicos para o envio do questionário, dando preferência àqueles diretamente ligados às seções de atendimento e referência das bibliotecas. A fase da coleta de dados teve início no mês de agosto de 2016. Após 10 dias do envio do *e-mail*, obteve-se baixo índice de respostas, então foi reenviada a mensagem e acrescentou-se os endereços eletrônicos gerais das bibliotecas vinculadas à Rede RVBI. No início do mês de setembro de 2016, a soma dos questionários respondidos e devolvidos totalizou 20 (46,5%), incluindo todas as participantes da Rede dando-se, assim, por encerrada a etapa de coleta de dados.

O universo da pesquisa foi, então, a Rede RVBI e os participantes foram os bibliotecários que atuam nas seções de referência/atendimento das bibliotecas vinculadas à rede, que totalizariam 43 (100%), conforme o Quadro 5.

**Quadro 5 – Número de Bibliotecários que atuam na Referência/Atendimento**

<b>Órgão</b>	<b>Número</b>
AGU	1
CD	7
CLDF	1
MJ	1
PGR	2
SF	8
STF	7
STJ	6
STM	2
TCDF	2
TJDFT	3
TST	3
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>

Fonte: A Autora.

## 8 ANÁLISE DE DADOS

Os dados coletados nesta pesquisa referem-se apenas ao conjunto de respondentes, não podendo ser extrapolados para outros bibliotecários de órgãos públicos, tanto em função da forma de seleção da amostra, quanto pelas características da Rede RVBI, da qual todos fazem parte.

O universo potencial de respondentes, ou seja, bibliotecários que atuam nas seções de referência/atendimento, então, conforme dito no Capítulo 7 – Metodologia, era de 43 profissionais. Após quatro semanas de solicitação e 24 mensagens solicitando as respostas, deu-se por encerrada a coleta e passou-se à análise dos dados obtidos.

Foram respondidos 20 questionários, que correspondem a 46,5%, conforme Tabela 1. Pelo primeiro mapeamento dos dados, percebeu-se que, em geral, que não houve dúvidas em relação à forma de preenchimento dos questionários.

**Tabela 1 - Quantidade de bibliotecários de referência**

<b>Órgão</b>	<b>Frequência</b>	<b>Nº de respostas</b>	<b>% de respostas</b>
AGU	1	1	100%
CD	7	1	14,2%
CLDF	1	1	100%
MJ	1	1	100%
PGR	2	2	100%
SF	8	3	37,5%
STF	7	4	57,1%
STJ	6	2	33,3%
STM	2	1	50%
TCDF	2	1	50%
TJDFT	3	1	33,3%
TST	3	2	66,6%
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>20</b>	<b>46,5%</b>

Fonte: A Autora

Nas questões fechadas, conforme definido pela pergunta, algumas demandavam que se assinalasse apenas uma alternativa (Questões 13, 14, 15, 17 e 19) e para aquelas em que essa informação foi pedida (Questões 13 e 14), o respondente poderia selecionar mais de uma alternativa proposta. Contudo, nas questões abertas em que foi pedido que o respondente acrescentasse outros tipos de fontes de informações não citados (Questões 16, 18, 20, 21 e 22), obteve-se alta ocorrência de questões em branco (65%).

A análise seguirá a ordem do questionário, para facilitar a compreensão dos dados



obtidos.

### 8.1 Dados de caracterização pessoal

As questões de 1 a 12 do questionário objetivaram conhecer as características pessoais do respondente.

A Tabela 2 apresenta a faixa etária dos respondentes. Observou-se que a maior concentração está entre 30 e 39 anos, que somando aos profissionais que estão entre 20 e 29 anos, totaliza 70% dos respondentes. Isso demonstra que são bibliotecários que estão provavelmente no começo da carreira profissional, relativamente jovens, considerando-se que segundo Hendrix (2015, p. 46) a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 1985, no Ano Internacional da Juventude, adotou a definição de jovem como pessoas entre 15 e 24 anos.

**Tabela 2 – Faixa etária**

<b>Idade (em anos)</b>	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 ou mais	<b>Total</b>
<b>Frequência</b>	4	10	4	2	20

Fonte: A Autora

Com relação à nona questão, que objetivou saber há quanto tempo o bibliotecário atua na área de atendimento ao usuário no órgão, como demonstra a Tabela 3, obteve-se que 75% dos respondentes possuem menos de 10 anos de atuação no serviço de atendimento. De acordo com Grogan (2001), para ser um bom bibliotecário de referência, deve-se ter no mínimo, dez anos de experiência. Esta pesquisa não efetuou avaliação qualitativa dos profissionais e o menor tempo de atuação não significa necessariamente que não possam atuar com qualidade.

**Tabela 3 – Tempo de atuação no serviço de atendimento/referência**

<b>Tempo (em anos)</b>	0 a 5	5 a 10	10 a 15	Acima de 15	<b>Total</b>
<b>Frequência</b>	9	6	2	3	20
<b>%</b>	45%	30%	10%	15%	100%

Fonte: A Autora

Em relação ao gênero, constatou-se que a maioria dos respondentes (70%) é do sexo feminino e a minoria do sexo masculino (30%). Esse resultado é coerente com outras

pesquisas que mostra que a profissão do bibliotecário ainda é considerada uma profissão predominantemente feminina, tais como: Baptista (1998), Fonseca *et al.* (2005) e Walter (2008), embora não tenha sido avaliado diferenças no conhecimento e uso de fontes de informação em relação ao gênero.

A quarta questão procurou identificar a universidade onde o respondente se graduou. Obteve-se a maioria que se formou na UnB (80%), 15% dos respondentes se formaram na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e 5% na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Provavelmente, a maioria ter se formado na UnB deve-se ao fato da pesquisa ter sido feita em Brasília. Os dados indicam que há pouca mobilidade entre os bibliotecários das outras regiões para Brasília, na medida em que poucos se dispõem, a despeito dos salários pagos na Capital, que de acordo com Baptista *et al.* (2008) e Passos e Walter (2014) são mais altos em relação às outras regiões do País, principalmente o salário do bibliotecário que atua na área jurídica. De todo modo, não foi verificado se há diferenças no conhecimento e uso de fontes em razão da formação recebida.

A quinta questão foi sobre o semestre e ano de formação e percebeu-se que a maioria se formou depois do ano de 2000, entre 22 e 25 anos, conforme Tabela 4. Considerando a estrutura de educação no Brasil e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a criança entra com seis anos no ensino fundamental, que tem duração de nove anos que somado a mais três de ensino médio e quatro de graduação em Biblioteconomia, totaliza na idade de 22 anos. Dessa forma, verifica-se que os respondentes se formaram em prazo normal, em 8 semestres, considerando que os cursos em geral devem ser concluídos entre 8 e 14 semestres<sup>7</sup>.

**Tabela 4 – Ano de formação**

<b>Década</b>	1980	1990	2000	2010	Total
<b>Frequência</b>	2	3	10	5	20

Fonte: A Autora.

A sexta pergunta foi sobre o nível de instrução dos respondentes. Verificou-se que 16 dos respondentes possuem especialização (80%), 1 respondente (5%) possui mestrado, 3 respondentes (15%) não marcaram nenhuma das opções, inferindo, assim, que possuem

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.biblioteconomia.fci.unb.br/index.php/curso.html>>. Acesso em: 1 dez. 2016.

a graduação apenas, já que são todos servidores públicos concursados, e nenhum dos respondentes possui doutorado. Dentre os que possuem especialização sete respondentes (35%) especificaram seus cursos de pós-graduação, que incluem formações em: *Marketing* em Unidades de Informação; Gestão de Bibliotecas Públicas; Gestão do Conhecimento; Direito Administrativo; Gestão em Biblioteca Escolar; e Administração de Sistemas de Informação.

Uma possível explicação para o alto número de respondentes com especialização reside no fato de as instituições públicas gratificarem os servidores de acordo com o grau acadêmico, o que pode ser verificado nas normas de cada órgão estudado que regulamentam a remuneração dos servidores:

- AGU – Portaria Escola da Advocacia-Geral da União (EAGU) N° 01, de 31 de julho de 2014<sup>8</sup>
- CD – LEI N° 12.777, de 28 de dezembro de 2012<sup>9</sup>
- CLDF – LEI N° 4.342, de 22 de junho de 2009<sup>10</sup>
- MJ – LEI N° 12.778, de 28 de dezembro de 2012<sup>11</sup>
- PGR – LEI N° 13.316, de 20 de julho de 2016<sup>12</sup>
- SF – LEI N° 12.300, de 28 de julho de 2010<sup>13</sup>
- STJ – RESOLUÇÃO Conselho Nacional de Justiça (CNJ) N° 102, de 15 de dezembro de 2009<sup>14</sup>
- STM – RESOLUÇÃO CNJ N° 102, de 15 de dezembro de 2009

---

<sup>8</sup> Disponível em: <[www.agu.gov.br/page/download/index/id/23294262](http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/23294262)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>9</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12777.htm)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>10</sup> Disponível em: <[http://www.tc.df.gov.br/ice4/legislacao/lei\\_ord\\_4342\\_09.htm](http://www.tc.df.gov.br/ice4/legislacao/lei_ord_4342_09.htm)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>11</sup> Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12778.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12778.htm)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>12</sup> Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13316.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13316.htm)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>13</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12300.htm)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>14</sup> Disponível em: <[www.cnj.jus.br/images/stories/docs\\_cnj/resolucao/rescnj\\_102.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/rescnj_102.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2016.

- STF – LEI Nº 13.317, de 20 de julho de 2016<sup>15</sup>
- TCDF – LEI Nº 5.662, de 1º de julho de 2016<sup>16</sup>
- TJDF – LEI Nº 13.317, de 20 de julho de 2016
- TST – RESOLUÇÃO CNJ Nº 102, de 15 de dezembro de 2009

Dos respondentes que informaram os cursos de especialização realizados, nenhum está relacionado ao serviço de referência e atendimento ao usuário. Como não se questionou se eles estavam atuando em outras áreas quando fizeram os cursos, não é possível inferir as razões pelas quais não realizaram cursos relacionados ao serviço de referência.

A sétima pergunta objetivou saber o grau de experiência profissional do respondente. Verificou-se, que apenas três respondentes (15%) atuam no primeiro emprego e que a maioria, representada por 17 respondentes (85%), teve outros empregos, atuando como bibliotecários em outros órgãos ou instituições, como o Departamento de Polícia Federal, o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, o STF, o Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), o Ministério da Justiça, a Universidade de Brasília, a Agência Nacional de Energia Elétrica, o Conselho da Justiça Federal e Secretaria de Saúde, com exceção da UDF, todos são órgãos públicos. Diante disso, constata-se que a maioria teve outra experiência profissional.

A oitava questão teve por objetivo identificar o nome da seção de atendimento ao usuário e suas respectivas subdivisões contidas em cada órgão, conforme Quadro 6.

---

<sup>15</sup> Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13317.htm)>. Acesso em: 25 out. 2016.

<sup>16</sup> Disponível em: <[www.legislacao.cl.df.gov.br](http://www.legislacao.cl.df.gov.br)>. Acesso em: 25 out. 2016.

**Quadro 6 – Denominações das Áreas de Atendimento e Subdivisões**

<b>Órgão</b>	<b>Seção</b>	<b>Subdivisão</b>
AGU	Referência e Sala de Leitura	---
CD	Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação (Corpi)	- Serviço de Gestão do Atendimento - Seção do Controle de Qualidade - Seção de Gestão de Demandas
CLDF	Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)	---
MJ	Referência/Circulação	---
PGR	Central de Atendimento ao Usuário (CAU)	---
SF	É dividido em duas seções	- Serviço de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas - Serviço de Pesquisa Parlamentar
STF	É dividido em duas seções	- Seção de Referência e Empréstimo - Seção de Pesquisa
STJ	Seção de Atendimento e Pesquisa	---
STM	Setor de Referência	---
TCDF	Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento (COBGI)	---
TJDFT	Serviço de Biblioteca (SERBIB)	---
TST	Seção de Referência, Circulação e Disseminação	---

Fonte: A Autora

Verifica-se que não há um padrão quando às denominações das seções e suas subdivisões no serviço de referência dessas bibliotecas e que cada órgão encontrou uma solução em função das características de seus usuários, das estruturas organizacionais, dos esquemas de atendimento, que incluem os usuários internos, externos e relações interinstitucionais.

A décima pergunta que foi a respeito do respondente ter ou não cargo de chefia. Verificou-se que nove respondentes (45%) têm cargo de chefia e 11 respondentes (55%) não possuem cargo de chefia em seu trabalho, embora não tenha sido avaliado se o conhecimento e uso das fontes é influenciado pela função gerencial.

A décima primeira questão objetivou saber se o respondente atua exclusivamente na área de atendimento ou se realiza outras atividades concomitantemente ao

atendimento. Dos respondentes, 13 (65%) atuam exclusivamente no atendimento e sete (35%) exercem outras atividades além do atendimento, dentre elas: gestão de biblioteca, catalogação, seleção de materiais, supervisão de estagiários, conservação e manutenção do acervo, elaboração de tesauro e organização do acervo em geral. Dos sete respondentes que realizam outras atividades além do atendimento, cinco exercem cargo de chefia, explicando, provavelmente, suas respostas. A biblioteca do Ministério da Justiça, por exemplo, por conveniência administrativa e devido ao reduzido quadro de pessoal, adota o rodízio dos servidores no serviço de referência da biblioteca. Verificou-se que a ocorrência de bibliotecários que atuam na referência concomitantemente com outras atividades se deu em maior parte (57,14%) nas bibliotecas da AGU, CLDF, MJ e TCDF. Considerando que as bibliotecas de menor porte normalmente possuem orçamentos reduzidos, de toda ordem, incluindo pessoal, isso explicaria o exercício de mais funções por parte de cada indivíduo. Nas outras bibliotecas como o respondente exerce cargo de chefia possui, dessa forma, outras atribuições referentes à gestão.

## 8.2 Dados de caracterização do trabalho

Os dados de caracterização do trabalho dos respondentes foram coletados por meio das questões de 13 a 22 do questionário.

Segundo os dados da Tabela 5, os bibliotecários respondentes realizam pesquisas em geral, levantamento de doutrina (bibliográficos), levantamento de legislação, identificação/localização de dados e/ou informações, localização de documentos e treinamento de usuários. Os respondentes podiam marcar mais de uma alternativa.

**Tabela 5 – Atividades que realiza**

<b>Atividade</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Pesquisas em geral	19	95%
Levantamentos bibliográficos	18	90%
Levantamento de legislação	17	85%
Levantamento de jurisprudência	6	30%
Identificação/localização de dados e/ou informações	18	90%
Localização de documentos	18	90%
Treinamento de usuários	12	60%

Fonte: A Autora

Observou-se menor frequência em levantamentos de jurisprudência, o que pode ser justificado em razão de existir, em alguns órgãos, outra seção ou departamento de pesquisa de jurisprudência como é o caso do STJ e do STF, onde existe a Seção de Pesquisa de Jurisprudência, fazendo com que a maioria dos atendimentos de jurisprudência na biblioteca do órgão sejam pontuais, ou seja, são jurisprudências localizadas em periódicos ou repositórios autorizados disponíveis no acervo. Outro ponto a ser considerado é que assim como as bibliotecas da Rede RVBI possuem o catálogo de suas obras disponível *on-line*<sup>17</sup> para pesquisa, por qualquer usuário interessado, nos *websites* dos tribunais estão as bases de suas jurisprudências, permitindo também a pesquisa direta.

A questão permitia também que o respondente listasse outras atividades por eles realizadas que estivessem fora da lista. Cinco respondentes (25%) acrescentaram atividades de: *marketing* de produtos e serviços; visita orientada; projetos de integração e incentivo à leitura; serviços de circulação, naquelas que a referência e a circulação funcionam juntas; mural digital com informações variadas.

Em relação ao tipo de pesquisa que o bibliotecário respondente realiza, conforme Tabela 6, obteve-se que a maioria absoluta pesquisa doutrina, 75% dos respondentes pesquisam legislação e apenas 45% pesquisam jurisprudência, o que é compatível com a Tabela 5 para levantamentos de jurisprudência. Alguns respondentes (25%) acrescentaram outros tipos de pesquisas realizadas, como: pareceres; tramitação de proposições/processo legislativo; fatos históricos; qualquer tipo de informação solicitada pelos usuários que tenham prioridade, por exemplo gabinete de ministro.

**Tabela 6 – Tipos de pesquisa**

<b>Pesquisa por:</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Doutrina	20	100%
Jurisprudência	9	45%
Legislação	15	75%

Fonte: A Autora

A Tabela 7 está relacionado com a questão 15, que aponta seis fontes de informação utilizadas na pesquisa pela legislação e objetivou saber se o respondente conhece, necessita, a frequência de uso e o grau de importância atribuído. Verificou-se

<sup>17</sup> [http://biblioteca2.senado.gov.br:8991/F/?func=find-b-0&local\\_base=sen01](http://biblioteca2.senado.gov.br:8991/F/?func=find-b-0&local_base=sen01)

que a maioria dos bibliotecários conhecem e necessitam do *Diário Oficial da União*, do SICON, do LEGIN e da Legislação Federal do Brasil disponibilizada pela Presidência da República. Porém a frequência de uso foi marcada em maior parte como rara e mensal, que foi justificado por alguns respondentes como consequência da facilidade que o próprio usuário tem de encontrar a legislação sozinho. Com relação ao grau de importância percebeu-se que os respondentes vinculados ao Poder Legislativo deram muita importância para os seus próprios sistemas de informação de legislação, e os vinculados aos outros poderes deram muita importância para a Legislação disponibilizada pela Presidência da República.

**Tabela 7 – Fontes de informação na pesquisa de legislação**

Pesquisa de Legislação	Conhece?		Necessita?		Frequência de uso				Grau de Importância		
	Sim	Não	Sim	Não	Raro	Mensal	Semanal	Diária	Nenhuma	Alguma	Muita
<i>Diário Oficial da União</i>	19	1	19	1	8	1	5	5	0	7	12
Sistema de informações do Congresso Nacional - SICON (Senado Federal)	19	1	16	4	12	3	1	1	0	11	6
Sistema de legislação informatizada - LEGIN (Câmara dos deputados)	14	4	13	6	14	2	0	1	1	11	5
Legislação federal do Brasil (Presidência da República)	17	1	17	2	6	8	2	2	1	9	9
Bases de Legislação Estadual	13	7	10	8	11	3	0	1	2	9	5
Bases de Legislação Municipal	10	10	9	8	13	2	0	0	2	10	3

Fonte: A Autora

Quanto às bases de legislação estadual, 65% conhecem e 35% não conhecem, enquanto 50% necessitam delas e 40% não. Já com relação às bases de legislação municipal metade conhece e metade não, enquanto 45% necessitam delas e 40% não. Os respondentes vinculados ao Poder Legislativo conhecem e necessitam desse tipo de fonte, mesmo que raramente. Os respondentes que atuam nos tribunais do Distrito Federal (DF) conhecem, mas não necessitam, uma vez que essas cortes julgam questões



especificamente atinentes ao DF. Quanto à frequência de uso, a maioria marcou raro e quanto ao grau de importância a maioria marcou alguma. Verificou-se também a ocorrência de algumas respostas em branco: duas (10%) com relação a necessidade das bases de legislação estadual e três (15%) relacionadas às bases de legislação municipal.

Destaca-se na Tabela 7 o desconhecimento do *Diário Oficial da União*, como fonte de informação sobre legislação assinalada por um bibliotecário, que igualmente assinalou que não necessita. Considerando ser este o veículo que dá publicidade às normas brasileiras e o tempo de formado, indicado pelo respondente, de 25 anos, embora não tenha havido retorno aos participantes da pesquisa para confirmar as respostas, pode-se ponderar que houve algum equívoco na indicação de desconhecimento.

A questão 16, aberta, buscou saber quais outras fontes de informação que o respondente usa e achou importante citar na busca pela legislação, que não haviam sido incluídas na lista fornecida. Além das fontes apontadas no quadro, foram citadas:

- LexML, que de acordo com seu sítio trata-se de um portal especializado em informação jurídica e legislativa que pretende reunir leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de leis entre outros documentos das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil;
- Legislação interna da AGU;
- Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF (SINJ-DF), que é um instrumento que possibilita a pesquisa de leis, portarias, decretos e outras normas jurídicas e atos do Executivo e Legislativo do DF;
- Sistema de Normas Jurídicas da CLDF (NJUR);
- Biblioteca Digital do MPF (atos internos);
- Doi Net, que tem o objetivo de organizar as informações das bases de dados públicas e torná-las nacionalmente acessíveis e úteis;
- Sistema Único (atos internos e atos administrativos do MPF);
- *Diário Oficial do Distrito Federal* – DODF.

A Tabela 8 se relaciona com a questão 17 que buscou conhecer a opinião dos respondentes a respeito de seis fontes de informação jurídica na busca pela doutrina. A seleção desse grupo considerou as seguintes questões:

- a Rede RVBI porque congrega os 12 participantes da pesquisa;

- a USP – Dedalus, que inclui o acervo da Faculdade de Direito, é uma das bibliotecas jurídicas mais antigas do Brasil;
- a Biblioteca digital de Teses e Dissertações (BDTD), porque é um portal de busca que reúne as teses e dissertações defendidas em todo o País e por brasileiros no exterior;
- a Biblioteca digital do STJ (BDJur), repositório mantido pelo STJ, possibilita o acesso a diversos conteúdos da área jurídica.
- o Portal LexML, lançado oficialmente em 2009, pretende congrega informações de doutrina, legislação e jurisprudência passíveis de pesquisa, a partir de um único ponto, motivo de sua inserção no quadro de fontes de doutrina, considerando que as opções de fontes de legislação e de jurisprudência terem sido exclusivamente desses tipos.
- a Internet, que pelo uso de qualquer buscador possibilita o acesso a qualquer informação jurídica, nacional ou estrangeira disponível em rede.

A primeira foi a rede RVBI que teve a maioria absoluta que conhece, necessita e o seu uso é diário, visto que é através da rede que as bibliotecas participantes incluem seus materiais e prioritariamente utilizam para recuperação de informações e documentos. Já com relação à base de dados da USP – Dedalus, 40% dos respondentes não conhecem e 60% não necessitam. Infere-se que é uma fonte de informação pouco utilizada, talvez por se encontrar fisicamente distante, dificultando o acesso, já que a maioria das bibliotecas brasileiras não faz empréstimos interestaduais. Assim, a maioria marcou a frequência de uso como rara e o grau de importância como nenhum ou algum, o que é compreensível.

**Tabela 8 – Fontes de informação na pesquisa de doutrina**

Pesquisa de doutrina	Conhece?		Necessita?		Frequência de uso				Grau de Importância		
	Sim	Não	Sim	Não	Raro	Mensal	Semanal	Diária	Nenhuma	Alguma	Muita
Rede RVBI	20	0	20	0	0	0	0	20	0	0	19
USP – Dedalus	12	8	7	12	16	0	1	0	7	11	1
BDTD/IBICT	19	1	12	7	13	2	2	1	2	10	5
BDJur	20	0	14	6	8	3	5	2	1	9	9
Portal LexML	19	0	12	6	12	2	2	3	1	9	7
Internet	19	0	18	0	1	0	0	17	0	1	17

Fonte: A Autora

Em relação à BDTD, à BDJur e ao Portal LexML, a maioria conhece e necessita, porém, a frequência de uso é rara e o grau de importância algum. O desconhecimento da BDTD foi indicado por apenas um respondente, formado há nove anos, o que talvez indique que seja interessante investir em treinamento.

A internet e a rede RVBI, são as fontes que se destacam, tanto por serem conhecidas, necessárias, quanto pelo uso diário e à atribuição do grau de muita importância. Isso está relacionado ao fato de que a internet é o suporte de inúmeras bases de dados e a pesquisa nela é mais ágil, dessa forma poupando o tempo do usuário.

A questão 18, também aberta, quis conhecer quais outras fontes de informação jurídica são importantes para o respondente na busca pela doutrina, além das mencionadas na Tabela 8. Nesse caso, os respondentes indicaram:

- Bases de periódicos;
- Biblioteca da UnB (BCE);
- Biblioteca Digital do Senado (BDSF);
- Biblioteca Digital do TST.
- Biblioteca Digital Fórum;
- Biblioteca Nacional;
- Capes;

- Catálogos de biblioteca disponíveis em sites institucionais;
- Ebrary;
- Ebsco;
- Editora Fórum;
- Governet;
- HeinOnline;
- Library of Congress;
- Ltr;
- Portal da ABNT;
- ProQuest;
- RT Online;
- Scielo;

A questão 19, sintetizada no Tabela 9, objetivou conhecer a opinião dos respondentes a respeito das fontes de informação jurídica na pesquisa por jurisprudência. Tanto no STF quanto no TCDF, foi dito, pelos respectivos respondentes, que existe outra seção ou setor especializado na pesquisa jurisprudencial. Portanto, a busca pela jurisprudência na própria biblioteca é pontual ou nem é realizada.

Verificou-se também que os respondentes do Poder Judiciário foram os que atribuíram maior grau de importância, ainda que a frequência de uso tenha sido majoritariamente rara. Observa-se que isso se dá provavelmente pelo fato de que é nesses tribunais que a jurisprudência é criada e mais utilizada. É possível classificar as fontes de informação jurisprudencial a partir da célula “grau de importância” e das marcações “muito” pelos respondentes da seguinte forma:

1. Supremo Tribunal Federal (8)
2. Superior Tribunal de Justiça (4)
3. Tribunal Superior Eleitoral (4)
4. Tribunal Superior do Trabalho (3)
5. Superior Tribunal Militar (3)
6. Portais de Tribunais Estaduais (1)

Tabela 9 – Fontes de informação na pesquisa de jurisprudência

Pesquisa de Jurisprudência	Conhece?		Necessita?		Frequência de uso				Grau de importância		
	Sim	Não	Sim	Não	Raro	Mensal	Semanal	Diária	Nenhuma	Alguma	Muita
Supremo Tribunal Federal (STF)	17	1	11	7	10	3	3	0	1	7	8
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	15	3	9	9	13	1	1	0	1	10	4
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	12	6	7	11	13	1	0	0	1	12	3
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	11	7	7	11	14	0	0	0	1	11	4
Superior Tribunal Militar (STM)	10	8	6	12	13	0	1	0	2	11	3
Portais de Tribunais Estaduais	9	10	1	16	13	1	0	0	1	11	1

Fonte: A Autora

As questões 20, 21 e 22 eram abertas, sendo que a 20 buscou saber outras fontes de informação jurídica na pesquisa pela jurisprudência, de acordo com a opinião dos respondentes, que além das citadas no Tabela 9 identificaram:

- *Diário da Justiça*;
- Editora Fórum;
- portais de assembleias legislativas e câmaras municipais;
- publicação eletrônica da RT;
- repositórios de jurisprudência do STF.

A questão 21 objetivou saber quais as fontes de informação jurídica estrangeiras que os respondentes utilizam. No caso de três bibliotecas do Poder Executivo informaram que não utilizam ou que não se aplica ao trabalho deles. Já os respondentes do Poder Legislativo e Judiciário citaram portais de parlamentos, *sites* de bibliotecas, internet, *sites* oficiais das instituições e as bases de dados *on-line*: Vlex e HeinOnline, que foram indicadas pela maioria dos respondentes.

A última pergunta do questionário foi um espaço aberto ao respondente para acréscimos que julgasse importante para essa pesquisa. Um respondente informou que

existe uma rotatividade de servidores na seção de referência do MJ, conforme citado anteriormente. Dois respondentes utilizaram esse espaço para esclarecer a existência de setor específico para pesquisa de jurisprudência, o que talvez explique a questão da indicação de necessidade das fontes nessa área.

Em resumo, verificou-se que para os bibliotecários de referência da Rede RVBI a fonte de informação na pesquisa pela legislação mais conhecida, necessária e que foi atribuída o maior grau de importância foi o *Diário Oficial da União*, que é a fonte primária de publicação da legislação. Já com relação a pesquisa pela doutrina a Rede RVBI foi a fonte mais conhecida, necessária, com frequência de uso diária por parte de todos os respondentes e atribuído o maior grau de importância por 95% dos respondentes. Em segundo lugar ficou a internet, sendo a fonte de informação conhecida, necessária, com alta frequência de uso e atribuído o maior grau de importância por 85% dos respondentes. Em terceiro lugar a BDJur foi citada como fonte de informação na pesquisa pela doutrina. Já com relação às fontes de informação na pesquisa pela jurisprudência, apesar de serem as que têm menor frequência de uso por parte dos bibliotecários de referência da Rede RVBI, o STF, como já foi ranqueado, foi o que teve maior frequência de respostas (40%) atribuindo o maior grau de importância, seguido do STJ (20%) e do TSE (20%).

## 9 CONCLUSÃO

Os resultados do questionário e das perguntas foram satisfatórios para responder ao problema e aos objetivos propostos para esta pesquisa. Com a caracterização de informação jurídica, fontes de informação jurídica e bibliotecário jurídico, realizada pela revisão de literatura, foi possível identificar que a informação jurídica, que inclui legislação, doutrina e jurisprudência, é um universo de pesquisa muito amplo e extenso. Dessa forma, é necessário o conhecimento das fontes de informação jurídica por parte dos bibliotecários jurídicos, justificando assim o problema dessa pesquisa.

O problema que motivou esta pesquisa consistia em responder à pergunta: Quais são as fontes de informação utilizadas pelos bibliotecários de referência da Rede Virtual de Bibliotecas-Rede RVBI?

Tendo em vista as respostas dadas e de acordo com a revisão de literatura feita, o número de fontes de informação jurídica é grande e para cada necessidade de informação existem fontes adequadas para o atendimento. Dessa forma foi possível identificar, de acordo com o objetivo geral desta pesquisa, as fontes de informação jurídica utilizadas pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI, levantadas no Capítulo 8 – Análise de dados, divididas em legislação, doutrina e jurisprudência.

Em relação aos objetivos específicos, observou-se que:

- a) Levantar são quais as fontes de informação utilizadas na pesquisa jurídica pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI, conforme dados do Quadro 7.

**Quadro 7 – Levantamentos de fontes de informação jurídica**

<b>Legislação</b>	<b>Doutrina</b>	<b>Jurisprudência</b>
Bases de Legislação Estadual, Bases de Legislação Municipal, Biblioteca Digital MPF, <i>Diário Oficial da União</i> , DODF, Doi Net, LEGIN, Legislação Federal do Brasil (Presidência da República), Legislação interna AGU, LexML, NJUR, SICON, SINJ-DF, Sistema Único MPF.	Bases de periódicos, BDJur, BDTD/IBICT, Biblioteca da UnB (BCE), Biblioteca Digital do Senado (BDSF), Biblioteca Digital do TST, Biblioteca Digital Fórum, Biblioteca Nacional, Capes, Catálogos de biblioteca disponíveis em sites institucionais, Ebrary, Ebsco, Editora Fórum, Governet, HeinOnline, Internet, Library of Congress, Ltr, Portal da ABNT, Portal LexML, ProQuest, Rede RVBI, RT Online, Scielo.	Diário da Justiça, Editora Fórum, Portais de Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, Portais de Tribunais Estaduais, Publicação eletrônica da RT, Repositórios de jurisprudência do STF, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral.

Fonte: A Autora

b) Classificar as fontes de informação jurídica de acordo com o grau de importância atribuído pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI (de acordo com a frequência “muito” na célula “grau de importância”):

◦ Legislação:

1. *Diário Oficial da União* (12)
2. Legislação Federal do Brasil – Presidência da República (9)
3. SICON (6)
4. LEGIN (5)
5. Bases de Legislação Estadual (5)
6. Bases de Legislação Municipal (3)

◦ Doutrina:

1. Rede RVBI (19)
2. Internet (17)
3. BDJur (9)
4. Portal LexML (7)



5. BDTD/IBICT (5)
  6. USP – Dedalus (1)
- Jurisprudência:
    1. Supremo Tribunal Federal (8)
    2. Superior Tribunal de Justiça (4)
    3. Tribunal Superior Eleitoral (4)
    4. Tribunal Superior do Trabalho (3)
    5. Superior Tribunal Militar (3)
    6. Portais de Tribunais Estaduais (1)
- c) Verificar, de acordo com a avaliação feita pelos bibliotecários de referência da Rede RVBI, a frequência de uso das fontes de informação jurídica:
- Na pesquisa pela legislação a fonte com maior frequência de uso foi o *Diário Oficial da União*, que apresentou 25% de uso semanal e 25% de uso diário. As outras fontes de informação apresentaram a frequência de uso, em mais da metade dos respondentes, como rara. Com exceção da Legislação Federal do Brasil (Presidência da República) que é usado por 40% dos respondentes mensalmente, 10% diariamente e 10% semanalmente. Dessa forma conclui-se que as fontes mais utilizadas são o *Diário Oficial da União* seguido da Legislação Federal do Brasil (Presidência da República).
  - Na pesquisa pela doutrina a Rede RVBI teve a frequência de uso diária por todos os respondentes, seguido da internet, que é utilizada diariamente por 85% dos respondentes. A fonte de informação da USP é a menos utilizada por parte dos respondentes. Mais da metade dos respondentes usam raramente a BDTD e o Portal LexML. A BDJur é utilizada raramente por 40% dos respondentes, semanalmente por 25% dos respondentes. Conclui-se que a Rede RVBI e a Internet são as mais utilizadas por parte dos bibliotecários de referência da Rede RVBI.
  - Com relação à pesquisa de jurisprudência, metade ou mais da metade dos respondentes utilizam raramente todas as fontes listadas de

jurisprudência. A base de dados de jurisprudência do STF foi a fonte que obteve frequência de utilização, pois 15% dos respondentes usam semanalmente e 15% usam mensalmente. Conclui-se, então, que é a fonte de informação na pesquisa pela jurisprudência mais utilizada pelo universo desta pesquisa.

A partir dos dados desta pesquisa, confirma-se a ideia de Passos (2016) de que o universo da informação jurídica e o grande número de bases de dados na área são algumas das dificuldades para pesquisar pela informação jurídica. Dessa forma torna-se necessário conhecer as fontes de informação jurídica e avaliá-las, que segundo Passos (2016) são atribuições do bibliotecário jurídico.

Este trabalho possibilitou trazer um maior conhecimento sobre informação jurídica e suas fontes e o entendimento de que cabe ao bibliotecário jurídico ser mediador, buscando fontes que melhor atendam às necessidades de seus usuários. Considerando-se que a Rede RVBI inclui bibliotecas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário federais, pode-se ter uma melhor noção da utilização e da importância das fontes nos três segmentos, o que poderia indicar onde essas organizações podem investir seus recursos na manutenção e/ou aquisição delas.

Finalizando, sugere-se uma avaliação mais aprofundada sobre fontes de informação específicas que tenham grande importância dentro de um certo contexto, dialogando com profissionais do Direito que são usuários e bibliotecários jurídicos para que obtenham quais as são fontes de informação mais recomendadas a serem utilizadas na pesquisa jurídica. Pode-se também aprofundar a pesquisa relacionando conhecimento e uso das fontes com gênero e com o exercício da função gerencial para identificar se existem diferenças significativas.

## 10 REFERÊNCIAS

AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES. Competences of Law Librarianship. Disponível em: <<http://www.aallnet.org/mm/Leadership-Governance/policies/PublicPolicies/competencies.html>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

ANDRETA, Cássio Adriano. Legislação como assunto: uma proposta de extensão para a Classificação Decimal de Direito. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 79-124.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação**. Rio de Janeiro, 2011.

BAPTISTA, Sofia Galvão. **Bibliotecário autônomo versus institucionalizado: carreira, mercado de trabalho e comprometimento organizacional**. 1998. 234 f. Tese (Doutor) - Curso de Doutorado em Ciência da Informação, Departamento de Ciência de Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 1998.

BAPTISTA, Sofia Galvão; PASSOS, Edilenice; SOARES, Maria das Graças; SOUSA, Luciana Araújo Gomes de. O perfil do bibliotecário que atua na área jurídica, no Distrito Federal: relato de pesquisa. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO E JURÍDICA, 2007, Brasília. **Anais eletrônicos...** Belo Horizonte, Fórum, 2008.

BARROS, Lucivaldo. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 201-225.

BRASIL. Lei orgânica do Distrito Federal. Brasília. 1993. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/70442>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Gestão estratégica na Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/gestao-na-camara-dos-deputados>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Ministério Da Justiça. Missão. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/Acesso/institucional/sumario/missao>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Ministério Público Federal. Sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.pgr.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/sobre-a-instituicao>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Senado Federal. Boletim administrativo do Senado Federal. Disponível em: <[http://www12.senado.gov.br/transparencia/gestgov/copy\\_of\\_planejamento-estrategico-1/PDF/ATC5.pdf](http://www12.senado.gov.br/transparencia/gestgov/copy_of_planejamento-estrategico-1/PDF/ATC5.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Guia do advogado. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Guia/article/download/1164/1100>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Missão. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfPlanejamentoEstrategico&pagina=missao>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Superior Tribunal Militar. Institucional. Disponível em: <<http://www.stm.jus.br/o-stm-stm/institucional>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Missão/Valores. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/missao>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

COADIC, Yves-François Le. O objeto: A informação. In: COADIC, Yves-François Le. **A ciência da informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 1996. p. 4-13.

CUNHA, Murilo Bastos da. Fontes jurídicas. In: CUNHA, Murilo Bastos da. **Manual de fontes de informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 2010. p. 126-147.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e arquivologia**. Brasília, Briquet de Lemos, 2008.

DISTRITO FEDERAL. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Sobre a Câmara Legislativa. Disponível em: <<http://www.cl.df.gov.br/sobre-a-cldf>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas do Distrito Federal. Conheça o TCDF. Disponível em: <<http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/conheca-o-tcdf>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Institucional. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/institucional>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

FONSECA, M. C.; JACON, M. C. M.; AZEVEDO, M. E. Características sócio-demográficas e inserção do profissional da informação no mercado de trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 6, Florianópolis, 28 a 30 novembro 2005. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

HENDRIX, Lityz Ravel. **Percepções dos alunos do curso de Biblioteconomia da Universidade de Brasília sobre a grade curricular, os docentes, as competências e o mercado de trabalho**. 2015. ix, 86, 9 f., il. Monografia (Bacharelado em Biblioteconomia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do Direito**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de. Informação jurídica: o desafio do atendimento na era digital. In: SEMINÁRIO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA, 2., 2006, Recife, PE. Disponível em: <[http://www.infolegis.com.br/wa\\_files/adriana-carla.pdf](http://www.infolegis.com.br/wa_files/adriana-carla.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2016.

OLIVEIRA, Elaine Ricevich Bastos de. A Biblioteca do Senado Federal nos seus 180 anos e a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/136632>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

OLIVEIRA, Elaine Ricevich Bastos de; JAEGGER, Fátima. Gerenciamento da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional – RVBI. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/70376>> Acesso em: 18 abr. 2016.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em Direito**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

PASSOS, Edilenice. **Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel**. Brasília: Infolegis, 2001. Disponível em: <[http://www.infolegis.com.br/wa\\_files/perfilbibjuridico.pdf](http://www.infolegis.com.br/wa_files/perfilbibjuridico.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2016

PASSOS, Edilenice. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/537>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

PASSOS, Edilenice. **O futuro da biblioteca jurídica**. Brasília: Infolegis, 2005. Disponível em: <[http://www.infolegis.com.br/wa\\_files/futuro-biblioteca-juridica.pdf](http://www.infolegis.com.br/wa_files/futuro-biblioteca-juridica.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2016.

PASSOS, Edilenice. **Panorama geral sobre informação jurídica: conceitos, fontes e habilidades**. Brasília, 2016. 118 slides, color. Acompanha texto.

PASSOS, Edilenice; WALTER, Maria Tereza. Mercado de trabalho para o bibliotecário jurídico nas bibliotecas do Poder Legislativo e tribunais superiores. **Cadernos de Informação Jurídica**, v.1, n. 1, p. 14-49, 2014.

PEREIRA, Andressa Assis de Carvalho. Representação documentária de informação legislativa. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p.153-172.

PERILLO, Amanda Cavalcante; GARBELINI, Maria de Fátima. Avaliação de fontes de informação jurídica na internet. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 25., 2013, Florianópolis, SC. **Anais eletrônicos...** Florianópolis, 2013.

PERILLO, Amanda Cavalcante. **Fontes de informação jurídica: avaliação do Portal da Câmara dos Deputados**. Goiânia, 2012. Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia, 2012.

RAMOS, William Junqueira. A missão institucional da Advocacia-Geral da União no Estado brasileiro. 2009. Disponível em:

<[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/78665](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/78665)>. Acesso em: 18 abr. 2016.

REZENDE, Ana Paula. Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 173-188.

ROCHA, Lucylene Valério. **Análise da busca, uso e avaliação dos serviços da biblioteca pelos assessores de ministros do Supremo Tribunal Federal em relação as suas necessidades de informação jurídica**. 2011. xiii, 129 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SANTOS, João Carlos Gardini; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. AS dimensões temáticas da informação na jurisprudência brasileira: uma análise a partir dos acórdãos do Supremo Tribunal Federal do Brasil. In: Colóquio Luso-Brasileiro Direito e Informação, 4., 2016, Porto, Portugal. **Direito e informação na sociedade em rede**: atas. Porto: Faculdade de Direito e Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p.408-418.

SENADO FEDERAL. RVBI e histórico. Disponível em: <<https://www12.senado.gov.br/institucional/biblioteca/RVBI/a-RVBI>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

SILVA, Andréia Gonçalves. **Fontes de informação jurídica**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

SILVA, Neusa Cardim da; DIB, Simone Faury. Informação certa no tempo certo: avaliação do serviço de pesquisa na Biblioteca de Direito da UERJ. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 125-135.

TOMAÉL, M. *et al.* Avaliação de fontes de informação na Internet: critérios de qualidade. **Informação e Sociedade**, João Pessoa, v. 11, n. 2, p. 13-35, 2001.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Faculdade de Ciência da Informação. **Curso de Biblioteconomia**. Disponível em: <http://www.biblioteconomia.fci.unb.br/>. Acesso em: 22 mar. 2016.

WALTER, Maria Tereza Machado Teles. **Bibliotecários no Brasil: representações da profissão**. 2008. 345 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

## APÊNDICE

### Carta de apresentação



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Faculdade de Ciência da Informação  
Curso de Graduação em Biblioteconomia

Prezado (a) bibliotecário (a),

Meu nome é Rayanne Gonçalves Silva, sou aluna da graduação em Biblioteconomia na Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília.

Estou desenvolvendo meu TCC - Trabalho de Conclusão de Curso sobre o tema "Avaliação das fontes de informação jurídica pelos bibliotecários da Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI”

O objetivo geral é identificar as fontes de informação jurídica utilizadas pelos bibliotecários que atuam nos serviços de atendimento ao usuário da Rede RVBI, e como objetivos específicos: levantar, ranquear, verificar a qualidade e a frequência de uso das fontes de informação jurídica de acordo com os bibliotecários de referência da Rede RVBI.

Solicito, assim, sua colaboração respondendo o questionário abaixo, o qual servirá de subsídio para a realização da pesquisa, onde sua colaboração é de extrema importância.

Ressalto que os dados serão tratados de forma global, não sendo identificados os participantes.

Atenciosamente,

Rayanne Gonçalves Silva

## QUESTIONÁRIO

### DADOS DE CARACTERIZAÇÃO PESSOAL

**1. Favor assinalar a opção correspondente ao órgão no qual trabalha.**

- AGU
- CD
- CLDF
- MJ
- PGR
- SF
- STJ
- STM
- STF
- TCDF
- TJDFT
- TST

**2. Faixa etária:**

- 20 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 anos ou mais

**3. Sexo:**

- Feminino
- Masculino

**4. Qual a universidade em que se formou? (Por favor, coloque por extenso)**

**5. Em que semestre/ano se formou?**

**6. Possui formação de pós-graduação? (Gentileza especificar o nome do curso e o ano de conclusão)**

- Especialização
- Mestrado
- Doutorado

**7. Esse é seu primeiro emprego?**

- Sim
- Não. Por favor informe o emprego anterior:



**8. Qual o nome da seção que realiza o serviço de atendimento ao usuário deste órgão? Existem subdivisões? Gentileza especificar.**

**9. Há quanto tempo atua no serviço de atendimento ao usuário deste órgão?**

**10. Exerce cargo de chefia?**

Sim

Não

**11. Atua exclusivamente no atendimento?**

Sim

Não. Por favor informe outras atividades que faz:

**12. Quantos bibliotecários atuam diretamente no serviço de atendimento ao usuário em sua biblioteca?**

### **DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SEU TRABALHO**

**13. Por favor assinale a(s) atividade(s) que realiza:**

Pesquisas em geral

Levantamentos bibliográficos

Levantamento de legislação

Levantamento de jurisprudência

Identificação/localização de dados e/ou informações

Localização de documentos

Treinamento de usuários

Outras: Especificar:

**14. Em seu trabalho, você pesquisa:**

Doutrina

Legislação

Jurisprudência

Outros. Especificar:

**15. Quais são as principais fontes de informação utilizadas na pesquisa de legislação?**

Pesquisa de Legislação	Conhece?		Necessita?		Frequência de uso				Grau de Importância		
	Sim	Não	Sim	Não	Raro	Diária	Semanal	Mensal	Nenhuma	Alguma	Muita
<i>Diário Oficial da União</i>											
Sistema de informações do Congresso Nacional - SICON (Senado Federal)											
Sistema de legislação informatizada - LEGIN (Câmara dos deputados)											
Legislação federal do Brasil (Presidência da República)											
Bases de Legislação Estadual											
Bases de Legislação Municipal											

**16. Acrescente, por favor, bancos, bases de dados, ou outros tipos de normas que pesquisar e que não foram cobertos pela lista:**

**17. Quais são as principais fontes de informação na pesquisa pela doutrina?**

Pesquisa de doutrina	Conhece?		Necessita?		Frequência de uso				Grau de Importância		
	Sim	Não	Sim	Não	Raro	Diária	Semanal	Mensal	Nenhuma	Alguma	Muita
Rede RVBI											
USP - Dedalus											
Biblioteca digital de Teses e Dissertações (IBICT)											
Biblioteca digital do STJ (BDJur)											
Portal LexML											
Internet											

**18. Acrescente, por favor, bancos, bases de dados, ou outros tipos de normas que pesquisar e que não foram cobertos pela lista:**

**19. Quais são as principais fontes de informação na pesquisa pela jurisprudência?**

Pesquisa de Jurisprudência	Conhece?		Necessita?		Frequência de uso				Grau de Importância		
	Sim	Não	Sim	Não	Raro	Diária	Semanal	Mensal	Nenhuma	Alguma	Muita
Supremo Tribunal Federal (STF)											
Superior Tribunal de Justiça (STJ)											
Tribunal Superior do Trabalho (TST)											
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)											
Superior Tribunal Militar (STM)											
Portais de Tribunais Estaduais											

**20. Acrescente, por favor, outros bancos, bases de dados de jurisprudência que pesquisar e que não foram cobertos pela lista:**

**21. Por favor, indique as fontes de pesquisa para doutrina, legislação e jurisprudência estrangeiras que utiliza.**

**22. Utilize, por favor, este espaço, caso queira fazer algum acréscimo, comentário ou explicação que não tenha sido identificado nas perguntas.**

**Muito obrigada pela colaboração!**